

# CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA 2018



Em conformidade com o art. 8º, incisos I e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, e art. 13, incisos I, III e VIII e § 1º, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o Conselho de Administração da CAIXA PARTICIPAÇÕES S.A. subscreve a presente Carta sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa

# **CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA**

Em conformidade com o art. 8º, incisos I e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, e art. 13, incisos I, III e VIII e § 1º, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa.

**CARTA ANUAL DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA**

Em consonância com os objetivos de governança determinados pela Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016, a CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A, utilizando o modelo desenvolvido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, do Ministério da Economia, juntamente com representantes do Ministério da Economia (STN, PGFN e Secretaria-Executiva), da B3 e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e utilizando da prerrogativa quanto ao conteúdo e forma, apresenta a presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa.

## IDENTIFICAÇÃO GERAL

<b>CNPJ</b>	10.744.073/0001-41 NIRE 53300010277
<b>SEDE:</b>	Brasília/DF
<b>TIPO DE ESTATAL:</b>	Subsidiária integral de instituição financeira sob a forma de empresa pública
<b>ACIONISTA CONTROLADOR:</b>	CAIXA
<b>TIPO SOCIETÁRIO:</b>	Sociedade Anônima (S/A)
<b>TIPO DE CAPITAL:</b>	Fechado
<b>ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO:</b>	Nacional
<b>SETOR DE ATUAÇÃO:</b>	Participação em Sociedade do Setor Financeiro e complementares ao Sistema Financeiro.
<b>DIRETOR FINANCEIRO OU DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:</b>	Almir Alves Junior Telefone: (61) 3521-7660 E-mail: almir.a.junior@caixa.gov.br
<b>AUDITORES INDEPENDENTES ATUAIS DA EMPRESA:</b>	PricewaterhouseCoopers Auditores independentes – PwC Guilherme Naves Valle, Contador CRC - 1MG070614/O-5 guilherme.valle@pwc.com; (61) 2196-1800
<b>CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO SUBSCRITORES DA CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA</b>	Pedro Duarte Guimarães André Nunes Alano Roberto Santiago Guedes Jair Luis Mahl
<b>ADMINISTRADORES (DIRETORES)</b>	André Nunes (Diretor-Presidente) Almir Alves Junior (Diretor Executivo de Governança e Riscos) Rafael Pesce (Diretor Executivo de Participações Existentes)
<b>DATA DA DIVULGAÇÃO</b>	24/06/2019

## SUMÁRIO

---

1. Atividades desenvolvidas e Interesse público subjacente às atividades empresariais .....	5
2. Políticas Públicas.....	6
3. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de Políticas Públicas .....	7
4. Recursos para custeio das Políticas Públicas.....	7
5. Impactos econômico-financeiros da operacionalização das Políticas Públicas .....	8
6. Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos .....	8
7. Fatores de Risco .....	9
8. Participações Societárias .....	10
9. Remuneração .....	11
10. Conclusão.....	12

## CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

---

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, inciso I, exige a elaboração de “*carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos*”. Essas informações estão detalhadas a seguir.

### **1– Atividades desenvolvidas e Interesse público subjacente às atividades empresariais**

A Caixa Econômica Federal, nossa acionista única, é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, de natureza jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Ministério da Economia, regida pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis.

Desde que foi criada, em 1861, a CAIXA sempre buscou ser uma instituição realmente presente na vida de milhões de brasileiros. Ela é, por exemplo, o agente responsável pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), pelo Programa de Integração Social (PIS) e pelo Seguro-Desemprego, institutos presentes na vida do trabalhador formal.

Destaque-se que a CAIXA é o principal agente operador dos programas sociais do Governo federal, como o Bolsa Família – que beneficia mais de 13 milhões de brasileiros –, o FIES, o Programa Minha Casa Minha Vida, além de atuar na gestão das Loterias.

A CAIXA desenvolve suas atividades bancárias por meio da captação e aplicação de recursos em diversas operações nas carteiras comerciais, de operações de câmbio, de crédito ao consumidor, de crédito imobiliário e rural, da prestação de serviços bancários. Inclui ainda a administração de fundos e carteiras de investimento, e de natureza social, além de atividades complementares relacionadas à intermediação de títulos e valores mobiliários, e negócios com cartões de débito e crédito.

A fim de cumprir seu objeto social e fazer frente a tantos desafios, a CAIXA atua em Conglomerado, por meio de participações societárias diretas ou por intermédio de subsidiárias integrais, a exemplo da CAIXA PARTICIPAÇÕES S.A. – CAIXAPAR.

A CAIXAPAR é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede em Brasília, Distrito Federal, Brasil. Foi constituída em 31 de março de 2009 como subsidiária integral da Caixa Econômica Federal (CAIXA ou Controladora). Sua constituição foi deliberada e aprovada pela Ata n.º 195, em 30 de janeiro de 2009, pelo Conselho de Administração da CAIXA. Este ato está amparado legalmente pela Lei n.º 11.908, de 3 de março de 2009, que em seu Art. 1º autorizou a criação de empresas subsidiárias integrais ou controladas da CAIXA.

A CAIXAPAR encontra-se devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 53300010277 e é regida por seu Estatuto Social, adequado à Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e aprovado em 30 de abril de 2018 pela Assembleia Geral Extraordinária, e pelas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, sendo seu prazo de duração indeterminado.

A CAIXAPAR tem em seu objetivo social gerir participações societárias, podendo adquirir e alienar participações em empresas já existentes ou por ela criadas, públicas ou privadas, com ou sem controle, cujo objetivo social mantém relação com o da CAIXA, observado o disposto na legislação que lhe é aplicável.

Em conformidade com o art. 173 da Constituição Federal e com o art. 2º, §1º da Lei n.º 13.303/16, a constituição da Controladora CAIXA, como empresa pública, é justificada pelo relevante interesse coletivo marcado pela promoção da cidadania e do desenvolvimento do país, seja como instituição financeira ou agente de políticas públicas e principal parceira estratégica do Estado brasileiro, desenvolvendo suas atividades bancárias por meio da captação e aplicação de recursos em diversas operações nas carteiras comerciais, de operações de câmbio, de crédito ao consumidor, de crédito imobiliário e rural, da prestação de serviços bancários. Inclui ainda a administração de fundos e carteiras de investimento, e de natureza social, além de atividades complementares relacionadas à intermediação de títulos e valores mobiliários, a negócios com cartões de débito e crédito.

A CAIXAPAR, em seu plano estratégico, busca contribuir com a competitividade, o desenvolvimento empresarial e o papel social da CAIXA, em atividades afetas ao objeto social da Controladora, por meio da construção de arranjos societários e do exercício da governança corporativa.

## 2 – Políticas Públicas

A CAIXAPAR, alinhada ao interesse público, desenvolve atividades que atendem às políticas públicas e ao seu objeto social conforme artigo 4º de seu Estatuto Social:

*“Art. 4º. A CAIXAPAR tem por objeto social gerir participações societárias, podendo adquirir e alienar participações em empresas já existentes ou por ela criadas, públicas ou privadas, com ou sem controle, cujo objeto social mantém relação com o da CAIXA, observado o disposto na legislação que lhe é aplicável.”*

A CAIXAPAR é o braço estratégico da CAIXA nos negócios relativos a participações societárias de longo prazo, atuando em setores específicos da economia, ligados a atividades complementares e similares aos negócios de sua Controladora. Sua atuação consiste em subsidiar a CAIXA com informações financeiras e mercadológicas a respeito das participações sob sua gestão e dos setores e mercados considerados relevantes. Além disso, a CAIXAPAR possui as seguintes atribuições:

- Adquirir e Gerir a carteira de participações societárias;
- Aquisição, Alienação e Manutenção de participações societárias;
- Exploração de atividades de participações, gestão, controle e monitoramento das carteiras de participações societárias;
- Gestão da dinâmica societária de suas participações diretas e daquelas atribuídas pela CAIXA;
- Atuação na elaboração e acompanhamento de acordos operacionais firmados entre a CAIXA e as empresas do Conglomerado, quando solicitado.

A carteira de participações da CAIXAPAR é composta das seguintes empresas:

- Caixa Cartões Holding S.A.;
- Crescer Serviços de Orientação a Empreendedores S.A.;
- Caixa Imóveis S.A.;
- Negócios Digitais S.A.;

- BRANES Negócios e Serviços S.A.;
- Elo Serviços S.A.;
- Banco PAN;
- QUOD – Gestora de Inteligência de Crédito S.A.;
- Capgemini Brasil S.A.;
- TECBAN -Tecnologia Bancária S.A.;
- FIP Veneza;
- CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização S.A.

As participações societárias da CAIXAPAR representam instrumentos de eficiência e agilidade para sua Controladora. Dentro dos segmentos de atuação de cada participada, são desenvolvidos novos projetos de atuação das empresas na busca de atender e dar respostas às novas demandas do mercado, que resultam na necessidade de atenção e vigília na execução da governança e no fórum de discussão de cada Conselho, com vistas a garantir a prevalência das posições estratégicas da Controladora, preservando sempre o desempenho dos resultados das empresas.

### **3 – Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de Políticas Públicas**

A CAIXAPAR contribui com a competitividade, o desenvolvimento empresarial e o papel social da CAIXA por meio da construção de arranjos societários e do exercício da governança corporativa.

Seus macroprocessos estão ligados à essência do seu funcionamento e aos seus objetivos. São eles:

- Ampliar e diversificar as participações acionárias em segmentos estratégicos para a CAIXA;
- Reforçar a capacidade de atuação da CAIXA na execução de suas atividades e objetivos;
- Adotar as melhores práticas de governança corporativa e realizar negócios em conformidade com a legislação em vigor, aplicáveis igualmente à gestão e controle de sua carteira de participações.

A CAIXA suporta, por convênio de execução de atividades operacionais e de compartilhamento de estrutura e de custos, em atividades não finalísticas, tais como logística, jurídica, auditoria e tecnologia.

A CAIXAPAR exerce função ativa na execução das diretrizes estratégicas do Conglomerado.

### **4 – Recursos para custeio das Políticas Públicas**

As atividades da CAIXAPAR são custeadas integralmente pela geração de caixa, que tem como fontes aquelas derivadas das carteiras de participações societárias, recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio das suas participadas e da rentabilidade das aplicações financeiras.

## **5 – Impactos econômico-financeiros da operacionalização das Políticas Públicas**

O ativo da CAIXAPAR atingiu R\$ 3.350.909 mil em 31 de dezembro de 2018 composto em grande parte dos investimentos em participações societárias (R\$1.970.491 mil) e equivalentes de caixa (R\$ 539.945 mil), composto por aplicações em CDB.

No exercício 2018, a CAIXAPAR obteve Lucro Líquido de R\$ 39.521 mil. O passivo em 31 de dezembro de 2018 era de R\$ 293.950 mil, composto em grande parte de Instrumentos Financeiros (R\$ 111.305 mil).

O Patrimônio Líquido da CAIXAPAR em 31 de dezembro de 2018 era de R\$ 3.028.572 mil e o Capital Social Integralizado de R\$ 2.821.931 mil.

O lucro por ação foi de R\$ 15,81 em 2018, ante ao valor de R\$ 18,50 em 2017.

Relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi aprovado pelo Conselho de Administração, “*ad referendum*” da Assembleia Geral, a distribuição de dividendos que montam a ordem de R\$ 252.146 mil à acionista, os quais representam 100% do saldo de resultado à disposição da Assembleia, após deduzida a reserva legal.

## **6 – Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos**

A estrutura organizacional da CAIXAPAR dispõe de áreas consideradas estratégicas para o gerenciamento de riscos e controles internos. A Diretoria Executiva de Participações Existente – DIPAR, tem dentre seus mandatos a Governança, Gestão, Controle e Monitoramento das participações societárias e a Gerência Nacional de Integridade e Gestão de Riscos - GEGIR, vinculada à DIGOR – Diretoria Executiva de Governança e Riscos, com as seguintes macroatividades:

- Política, cultura e gestão de riscos;
- Sistema de Controle Interno da CAIXAPAR e Integridade;
- Monitoramento de 2ª linha das participações;
- Compliance da CAIXAPAR;
- Relacionamento institucional com órgãos reguladores e fiscalizadores.

A GEGIR, vinculada à DIGOR, realiza o monitoramento de 2ª linha das participações, atuando como elo entre os ambientes de controle das Participadas, da CAIXAPAR e da CAIXA, além das seguintes responsabilidades estatutárias:

- I. propor políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos para a Empresa, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;
- II. verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da Empresa às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;
- III. comunicar à Diretoria, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à Empresa;
- IV. verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;



V. verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, conforme art. 18 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes da Empresa sobre o tema;

VI. coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a Empresa;

VII. coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

VIII. estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;

IX. elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;

X. disseminar a importância da Conformidade e do Gerenciamento de Riscos, bem como a responsabilidade de cada área da Empresa nestes aspectos; e

XI. outras atividades correlatas definidas pelo Diretor ao qual se vincula.

A CAIXAPAR acompanha a elaboração, aprovação e a execução dos planos de negócios, dos balancetes mensais e demonstrações contábeis, das atas das assembleias, conselhos e comitês de suas Participadas e uma vez identificados eventos ou tendências capazes de afetar negativamente ao projetado, elabora de relatórios/informes para assessorar seus representantes nas instâncias de governança das Participadas, assim como subsidia os Diretores da CAIXAPAR na tomada de decisões estratégicas, inclusive mediante reporte e instâncias de governança da CAIXAPAR e da CAIXA.

## 7 – Fatores de Risco

A CAIXAPAR considera, os riscos de contágio, de *Compliance*, de crédito, de estratégia, legal ou jurídico, de liquidez, de mercado, operacional, de reputação e/ou de imagem e socioambiental, definindo seus conceitos em política da seguinte forma:

Risco de Contágio – possibilidade de perdas à Companhia decorrentes de eventos adversos nas Participadas.

Risco de Compliance – possibilidade de perdas à Companhia pelo não cumprimento das obrigações de Compliance. Risco de sanções legais ou regulatórias, perdas financeiras ou perdas reputacionais (Risco de Imagem) decorrentes da falta de cumprimento de disposições legais e regulamentares (Risco Legal ou Jurídico), normas e códigos de conduta e de ética.

Risco de Crédito – possibilidade de perda à Companhia resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de recursos, contrapartes de contratos ou relativos a emissões de títulos.

Risco de Estratégia – possibilidade de perda à Companhia decorrente de mudanças adversas no ambiente de negócios ou de utilização de premissas inadequadas na tomada de decisão.

Risco de Liquidez – possibilidade de a Companhia não conseguir honrar passivos em decorrência de dificuldades de caixa; e a possibilidade de a Companhia não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Risco de Mercado – possibilidade de perdas à Companhia ocasionadas por mudanças nos preços de ativos ou passivos resultantes do comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities.

Risco de Reputação ou de Imagem – possibilidade de perdas decorrentes de percepção negativa sobre a Companhia por parte de stakeholders como clientes, contrapartes, acionistas, investidores ou supervisores.

Risco Legal ou Jurídico – possibilidade de perdas decorrentes da inadequação ou deficiência de contratos firmados pela Companhia, das sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais ou regulamentares e das indenizações por danos a terceiros em função de atividades desenvolvidas pela Companhia.

Risco Operacional – possibilidade de ocorrência de perdas à Companhia resultantes de falhas ou fraudes, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Risco Socioambiental – possibilidade de ocorrência de perdas financeiras e de danos à imagem da Companhia, decorrentes de potenciais danos socioambientais relacionados aos negócios da Companhia.

A CAIXAPAR está sujeita à política de gerenciamento de riscos do conglomerado CAIXA. Considerando o contexto operacional e perfil de atuação da CAIXAPAR, não existe exposição relevante a riscos ou gestão ativa das exposições diretas aos riscos de crédito, mercado e liquidez. Tais riscos, juntamente com o risco operacional, são geridos no âmbito do conglomerado, pela unidade responsável pelo gerenciamento dos respectivos riscos na CAIXAPAR

## **8 – Participações Societárias**

A CAIXAPAR presta apoio técnico e assessoramento, aos Representantes indicados, para a tomada de decisão no exercício da gestão das participações societárias integrantes da sua carteira.

Também atua junto às demais participações societárias em que a CAIXA é acionista direta, sendo esse serviço previsto no Convênio de Execução de Atividades Operacionais e de Compartilhamento de Estrutura.

A participação relativa de cada um dos investimentos contidos na carteira de participações societárias, está apresentada no infográfico abaixo:



Percentual de Participação da CAIXAPAR no capital total de cada investida.

Fonte: Diretoria de Participações Existentes - DIPAR

## 9 – Remuneração

A remuneração dos membros dos órgãos de administração e dos Diretores da CAIXAPAR é fixada anualmente pela Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração, observadas as prescrições legais.

A remuneração mensal devida aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da CAIXAPAR não excederá a 10% (dez por cento) da remuneração mensal média dos membros da Diretoria, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da empresa.

A remuneração total dos Administradores e Conselheiros é acessível ao público no sítio CAIXAPAR na Rede Mundial de Computadores, sendo que o total de remuneração global dos administradores e conselheiros, previsto para o período que compreende de 01/04/2018 a 31/03/2019, é de R\$ 3.704.534,66, conforme tabela descritiva disponíveis no endereço

[www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-par/Remuneracao\\_Administradores\\_e\\_Conselheiros\\_CAIXAPAR\\_Autorizado\\_18\\_19.pdf](http://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-par/Remuneracao_Administradores_e_Conselheiros_CAIXAPAR_Autorizado_18_19.pdf)

Segue a tabela descritiva da remuneração dos administradores, membros dos conselhos do exercício de 2018/2019:

REMUNERAÇÃO TOTAL DOS ADMINISTRADORES DA CAIXAPAR AUTORIZADO PELA SEST PERÍODO DE 2018/2019 <sup>1</sup>				
CARGO	MEMBROS POR CARGO <sup>4</sup>	REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL (Honorários ou Pró-labore)	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL <sup>2</sup>	BENEFÍCIOS e outros <sup>3</sup>
<b>A - PRESIDÊNCIA</b>				
PRESIDENTE		602.882,64	180.864,80	703.802,18
<b>TOTAL PRESIDÊNCIA</b>	<b>1</b>			<b>1.487.549,62</b>
<b>B - DIRETORIAS EXECUTIVAS</b>				
DIRETOR EXECUTIVO		1.507.236,84	394.772,16	1.792.048,32
<b>TOTAL DIRETORIAS EXECUTIVAS</b>	<b>3</b>			<b>3.694.057,32</b>
<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
CONSELHEIRO		400.043,49		80.008,67
<b>TOTAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>7</b>			<b>480.052,16</b>
<b>CONSELHO FISCAL</b>				
CONSELHEIRO		171.447,21		34.289,43
<b>TOTAL CONSELHO FISCAL</b>	<b>3</b>			<b>205.736,64</b>
<b>TOTAL DE REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS REALIZADA NO PERÍODO 2018/2019</b>	<b>14</b>			<b>5.867.395,74</b>

1. O Período (exercício) reportado da Remuneração Global dos Administradores e Conselheiros está compreendido entre 01/04/2018 a 31/03/2019.
2. O valor informado de remuneração variável é o limite autorizado no ano 2018, sendo que seu pagamento varia conforme o atingimento das metas dos grupos de indicadores previstos no programa vigente e à avaliação de desempenho individual.
3. Foram considerados os valores máximos para os benefícios: gratificação natalina, gratificação de férias, auxílio alimentação, auxílio moradia, plano de saúde, quarentena e previdência complementar, bem como despesas com INSS e FGTS.
4. A CAIXAPAR possui em sua arquitetura organizacional 1 Presidência e 3 Diretorias Executivas sendo: Diretoria de Governança e Riscos, Diretoria de Aquisições e Aliações de Participações e Diretoria de Participações Existentes. Foram previstas sete vagas para Conselheiros de Administração em atendimento à Lei nº 13.303/16.

## 10 – Conclusão

A presente Carta cumpre seu objetivo com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos das políticas públicas pela CAIXA com o apoio da CAIXAPAR na execução dos objetos sociais da Controlada, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou suas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos.

O Conselho de Administração da CAIXAPAR aprova esta Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, atendendo aos objetivos de governança preconizados pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016, e seu Decreto de regulamentação – nº 8.945/2016.

Brasília 24 de junho de 2019

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAIXAPAR

Pedro Duarte Guimarães - Presidente

André Nunes

Alano Roberto Santiago Guedes

Jair Luis Mahl

